



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria
PROAD – Coordenação Geral de Compras e Licitações/Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 201/2013

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 201/2013, firmado entre a **União**, através do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense**, como locatário(a) e a empresa **HR Administradora de Bens Ltda.** como locadora do Imóvel situado na Rua das Missões, nº 150, Bairro: Ponta Aguda, Blumenau – SC.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense**, autarquia federal, com sede nesta cidade, na Rua das Missões nº 100, Bairro Ponta Aguda, CNPJ nº **10.635.424/0001-86**, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Reitora Prof. Sônia Regina de Souza Fernandes, Brasileira, Casada, nomeada pelo Decreto não numerado, de 12 de janeiro de 2016, publicada no D.O.U. Seção 2 de 13 de janeiro de 2016, inscrita no CPF nº 691.144.399-72, portadora da Carteira de Identidade nº 1.937.476 SSP/SC, **HR Administradora de Bens Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.685.273/0001-42, com sede na Rua das Missões nº 150, Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC CEP: 89.051-000, neste ato representada pela Srª. Juliana Schmidt Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.545.773 e CPF nº 004.268.779-93, e celebram o presente Termo de Prorrogação Contratual, para a continuidade dos serviços contratados, do qual são partes integrantes, a Dispensa de Licitação 28/2013 e proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo nº 23476.000142/2013-74, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual que vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses a contar de **19/12/2018 e a terminar em 18/12/2023**, conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUAL DO CONTRATO

2.1 Após negociação, o valor mensal do contrato será de R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais) perfazendo o valor total para 60 (doze) meses de R\$ 599.400,00 (quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos reais).

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria
PROAD – Coordenação Geral de Compras e Licitações/Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

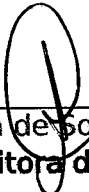
3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Magnífica Reitora, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, e encontra amparo legal no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Blumenau, 22 de novembro de 2018.



Sônia Regina de Souza Fernandes
Reitora do IFC

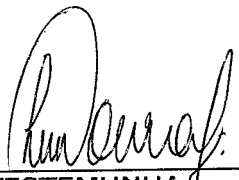


Juliana Schmidt Silva
HR Administradora de Bens Ltda



TESTEMUNHA

CPF 050501119-00
ROSEMARIE SCHMIDT SILVA



TESTEMUNHA
Loana de Moura Furlan
Aux. em Administração
SIAPE 2376882